



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 020/93

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

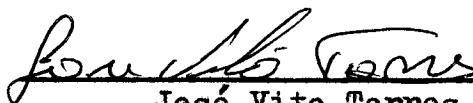
Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de
35,63% (trinta e cinco vírgula sessenta e três por cento) a partir
de 1º de outubro de 1993, os subsídios dos Vereadores e a Verba de
Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Para
íso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refe-
re o cáput do artigo, corresponde ao INPC do mês de setembro de ' 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., ' 28 de outubro de 1.993.



José Vito Torres
Presidente